

Diretoria Financeira

OFÍCIO 700/2022 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 31 de agosto de 2022.

Processo: 00000.001099.2021-08

Interessado: Diretoria Geral

Assunto: Contratação de serviços de limpeza, conservação e controle de pragas

Senhora Diretora,

Tratam os autos de solicitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e controle de pragas para atender as demandas da Câmara Municipal de Goiânia.

Em relação a recomendação contida na alínea "b" do item 4. Conclusão do Parecer Diligência nº 726/2022 que diz: "**B) Revisão do Termo de Referências para atendimento às determinações proferidas no Acórdão , do TCM/GO, e para criação de lote apartado para licitação do serviço de controle de pragas.**", informo que foi anexado aos autos novo Termo de Referência, levando-se em consideração as determinações contidas no Acórdão nº 02474/2022 - Tribunal Pleno expedido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; em atendimento ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme previsto em seu art. 14º, II, **aprovo** o TERMO DE REFERÊNCIA 2/2022 - DRGER/MSDIR/PLENA/CMG.

Aproveito ainda para ressaltar que a contratação não será dividida em lotes, visto que a prestação de serviços por uma única empresa não restringe a competitividade, uma vez que ensejam os mesmos interessados.

Considerando ainda o contido no Acórdão nº 02474/2022 - Tribunal Pleno expedido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; e, em atenção ao Parecer Diligência nº 726/2022, acolhido pelo DESPACHO 752/2022 - PRGER/MSDIR/PLENA/CMG, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis; informo que não acato a recomendação contida na alínea "a" do item 4. Conclusão do Parecer Diligência nº 726/2022 que diz: "**A) Anulação do Pregão Eletrônico nº 31/2021, pela autoridade competente, com notificação da licitante vencedora para exercício do contraditório e da ampla defesa;**"; e, diante das atribuições a mim conferidas, **decido pela REVOGAÇÃO** do Edital Pregão Eletrônico nº 033/2021.

Destarte, encaminhem-se os autos à Diretoria de Compras e Licitação para que tomem as providências:

- I) Revogar a adjudicação feita pelo pregoeiro;
- II) promover a publicação da Revogação do Edital Pregão Eletrônico nº 033/2021;
- III) notificar o licitante vencedor para o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- IV) comuniquem a todos os interessados sobre o feito;
- V) realizar a informação da revogação do Edital Pregão Eletrônico nº 033/2021 no sistema COLARE do TCM/GO; e quaisquer outros procedimentos necessários;
- VI) proceder a publicação de novo Edital devendo ser observado o Acórdão nº 02474/2022 - Tribunal Pleno expedido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro

Documento assinado eletronicamente por:

- **VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS, Diretor - CD - DRFIN**, em 31/08/2022 11:28:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 28048

Código de Autenticação: 06747379a5